



TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016 PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESTINADAS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA - GUD - GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Balneário Camburiú/SC, na Rua Araquari, nº 80, Bairro dos Municípios, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.941.818/0001-74, neste ato representado por seu representante Sr. **JACQUES BRIÃO MOREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Balneário Camburiú/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.287.970-16, portador da cédula de identidade civil nº 8060456971, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2016, Processo Licitatório nº 05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens 02 (dois) e 04 (quatro) do Contrato Administrativo nº 14/2016, datado de 27 de janeiro de 2016, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Em virtude do aumento no preço das fraldas conforme demonstrado nas coletas de preço em anexo, tem-se os seguintes cálculos:

Item	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Percentual de aumento (%)	Valor Unitário atualizado	Quantidade	TOTAL
02	UN	Fralda descartável Geriátrica tamanho M	R\$ 0,81	23,46 %	R\$ 1,00	6.220	R\$ 1.181,80
04	UN	Fralda descartável Geriátrica tamanho GG	R\$ 0,88	25 %	R\$ 1,10	2.248	R\$ 494,56
TOTAL GERAL							R\$ 1.676,36

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro acima ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 1.676,36 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 24.799,28 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**.



Município de Frederico Westphalen | RS
Poder Executivo Municipal



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 03 de agosto de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:
CPF: 016.708.600-60

JACQUES BRIÃO MOREIRA

Representante Legal - Litoral
Contratada

Guilherme B. Piovesan:
CPF: 006.786.520-82

